

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 56 – DOE – 23/03/21 - seção 1 – p.18

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB-34, de 22-03-2021

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019 publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 309ª Reunião ordinária realizada em 18/03/2021, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

#### 1. Transferências de Teto.

##### 1.1 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Marília.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
			TRANSFERE	
<u>MARÍLIA</u>	<u>TUPÃ</u>	<u>15.465,05</u>		<u>O município de Tupã recebe o valor anual de R\$ 15.465,05 referente a transferência de 1 paciente morador do Serviço de Residência Terapêutica do município de Parapuã para o Serviço de Residência Terapêutica do município de Tupã, tendo em vista que o SRT de Parapuã será desativado.</u>
<u>MARÍLIA</u>	<u>OURINHOS</u>	<u>15.465,05</u>		<u>O município de Ourinhos recebe o valor anual de R\$ 15.465,05 referente a transferência de 1 paciente morador do Serviço de Residência Terapêutica do município de Parapuã para o Serviço de Residência Terapêutica do município de Ourinhos, tendo em vista que o SRT de Parapuã e de Rinópolis será desativado.</u>
<u>MARÍLIA</u>	<u>PARAPUÃ</u>		<u>30.930,10</u>	<u>O município de Parapuã transfere o valor anual de R\$ 30.930,10 referente a transferência de 2 pacientes moradores do Serviço de Residência Terapêutica do município de Parapuã para o Serviço de Residência Terapêutica do município de Ourinhos (1 paciente) e de Tupã (1 paciente), considerando que o SRT de Parapuã será desativado.</u>

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Abril de 2021.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

<u>DRS</u>	<u>MUNICÍPIO/ INSTITUIÇÃO</u>	<u>GESTÃO</u>	<u>TRANSFERE ( T ) RECEBE ( R )</u>	<u>Procedimentos por Sub Grupos</u>	<u>Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes</u>	<u>Valor Médio do Procedimento na tabela SUS</u>	<u>Valor financeiro anual a ser transferido</u>
<u>MARÍLIA</u>	<u>TUPÃ</u>	<u>M</u>	<u>( R )</u>	<u>0301-08</u>	<u>1 Paciente (1*365)</u>	<u>42,37</u>	<u>R\$ 15.465,05</u>
	<u>OURINHOS</u>	<u>M</u>	<u>( R )</u>	<u>0301-08</u>	<u>2 Pacientes (1*365)</u>	<u>42,37</u>	<u>R\$ 15.465,05</u>
	<u>PARAPUÃ</u>	<u>M</u>	<u>( T )</u>	<u>0301-08</u>	<u>2 Pacientes (2*365)</u>	<u>42,37</u>	<u>R\$ 30.930,10</u>
<b>TRANSFERÊNCIA DE TETO FINANCEIRO MAC A PARTIR DA COMPETÊNCIA ABRIL DE 2021.</b>							

### 1.2 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS da Grande São Paulo.

<u>DRS</u>	<u>MUNICÍPIO</u>	<u>ALTERAÇÃO CIB</u>		<u>MOTIVO</u>
		<u>RECEBE</u>	<u>TRANSFERE</u>	
<u>GRANDE SÃO PAULO</u>	<u>SUZANO</u>	<u>15.465,05</u>		<u>Recebe a importância de R\$ 15.465,05/Ano, referente à diária de internação de 01(um) paciente oriundo do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro - CAIS –Nível II - CNES: 2091275, sob gestão estadual, que foi transferido para o serviço de Residência Terapêutica no município de Suzano, em decorrência do processo de desospitalização.</u>

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de abril 2021.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

<u>DRS</u>	<u>MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO</u>	<u>GESTÃO</u>	<u>TRANSFERE (T) RECEBE (R)</u>	<u>Procedimentos por Sub Grupos</u>	<u>Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes</u>	<u>Valor Médio do Procedimento na tabela SUS</u>	<u>*Valor financeiro anual a ser transferido</u>
<u>RIBEIRÃO PRETO</u>	<u>Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro</u>	<u>GE/MAC</u>	<u>(T)</u>	<u>03.03.17.009-3</u>	<u>1 paciente</u>	<u>42,37</u>	<u>15.465,05</u>
	<u>Suzano</u>	<u>GM/MAC</u>	<u>(R)</u>	<u>03.03.17.009-3</u>	<u>1 paciente</u>	<u>42,37</u>	<u>15.465,05</u>
<u>*(Valor da diária x nº pacientes x 365 dias)</u>							
<b>Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência abril 2021</b>							

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC) sob o Protocolo de nº 235483622104.